

1.2. Pesquisa de Andamento Processual

No Tribunal Superior do Trabalho, a consulta ao andamento de processos pode ser realizada no Portal do TST, na rede mundial de computadores – *internet*; ou por intermédio do Disque-Ouvidoria.

FUNCIONAMENTO: O Portal do TST oferece a opção de consulta pela numeração única e numeração antiga do processo (anterior à unificação do número do processo), pelo nome da parte reclamada ou, ainda, nome ou OAB dos advogados.

O Disque-Ouvidoria oferece a opção de consulta eletrônica ao andamento de processos e petições, sendo possível falar diretamente com os atendentes da Central de Atendimento Telefônico, quando necessário.

USUÁRIOS: É de livre acesso a qualquer interessado.

CANAL DE ACESSO:

PRESENCIAL: Microcomputadores disponibilizados na Sala de Advogados do Tribunal Superior do Trabalho – Bloco "A" – 1º andar – Trecho I – Sala 113.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[TST > INÍCIO > PESQUISA PROCESSUAL](#)

[TST > SERVIÇOS > CONSULTA PROCESSUAL NO TST](#)

[CSJT > INÍCIO > CONSULTA PROCESSUAL](#)

OBSERVAÇÃO:

Numeração única do processo. Estrutura de composição numérica da Justiça do Trabalho:

É formada por processos com vinte dígitos:

1º campo – número do processo com até 8 (seis) dígitos;

2º campo – dígito verificador com 2 (dois) dígitos;

3º campo – ano de ajuizamento do processo com 4 (quatro) dígitos;

4º campo – órgão ou segmento do Poder Judiciário com 1 (um) dígito – Justiça do Trabalho (número 5);

5º campo – número do Tribunal do respectivo segmento (Tribunal Regional do Trabalho) com 2 (dois) dígitos e '00' para processos iniciados no TST;

6º campo – número da unidade de origem (Vara do Trabalho) com 4 (quatro) dígitos e '0000' para processos iniciados no TST.

Numeração antiga. Estrutura de composição numérica anterior:

É formada por processos com 17 dígitos:

1º campo – número do processo com até 6 (seis) dígitos;

2º campo – ano de ajuizamento do processo com 4 (quatro) dígitos;

3º campo – número da unidade de origem (Vara do Trabalho) com 3 (três) dígitos;

4º campo – número do Tribunal do respectivo segmento (Tribunal Regional do Trabalho) com 2 (dois) dígitos;

5º campo – com 2 (dois) dígitos, identificava a classe processual;

6º campo – dígito verificador com 1 (um) dígito.

Consulta por nome do reclamante - Não se encontra disponível nos sítios dos Tribunais do Trabalho.

NORMAS:

Resolução n.º 65, de 16 de dezembro de 2008 – Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

TELEFONE

Disque-Ouvidoria:
0800-644-3444